



# *Câmara Municipal de São Vendelino*

*Estado do Rio Grande do Sul*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO/RS

INDICAÇÃO N° 025/2022

**MARTINA SEIBERT**, vereadora Líder da Bancada do PTB, com assento perante o Legislativo Municipal, no uso de suas prerrogativas legais constantes no artigo 164 do Regimento Interno, propõe a seguinte **INDICAÇÃO** ao Executivo Municipal:

Que o Executivo Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, viabilize uma segunda opção de atendimento em emergência para quando a Unidade Básica de Saúde (Posto de Saúde) estiver fechada, fornecendo outra alternativa para além da UPA de Bom Princípio.

## **JUSTIFICATIVA**

Atualmente, faz-se necessário que o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, providencie outra alternativa para os atendimentos de emergência para além da UPA de Bom Princípio, em cidades próximas, como Feliz, Carlos Barbosa, Garibaldi e Farroupilha.

Nos últimos tempos, venho recebendo diversas queixas a respeito do atendimento de emergência que vem sendo realizado na UPA de Bom Princípio. Quando a nossa Unidade Básica de Saúde (Posto de Saúde) está fechada, nossa população possui apenas uma opção para os casos de emergência.

Por essas razões, apresento a presente indicação.

São Vendelino/RS, 09 de setembro de 2022.

**VER.<sup>a</sup> MARTINA SEIBERT**  
**LÍDER DA BANCADA DO PTB**